



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 569/2026

Votuporanga, 14 de outubro de 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para informar que nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - PARCELA 10/12 EM 2026	526.061,61
FNS - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS REDE ALYNE - BANCO DE LEITE - PARCELA ÚNICA 2026	180.000,00
FNS - SAMU 192 - PARCELA 10/12 EM 2026	188.063,20
FPM - 1ª PARCELA DE OUTUBRO/2026	2.725.358,04
COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE OUTUBRO/2026	17.063,83
CRÉDITO REFERENTE AO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	258.957,74

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE41-B669-4F93-4863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/10/2026 11:09:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EE41-B669-4F93-4863>